LEI Nº 2.408 DE 04 DE JULHO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PRORROGAR E PROMOVER ALTERAÇÃO SALARIAL NOS PROGRAMAS EMERGENCIAIS DE FRENTES PRODUTIVAS E AUXILIO DESEMPREGO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar e promover alteração salarial nos programas de Frente Produtivas e Auxílio Desemprego, criados através das seguintes Leis:

a) **Lei 2.045, de 01/07/2002, fica prorrogada até 31/12/2007, e o valor alterado para R$ 190,00 (cento e noventa reais);**

b) **Lei 2.360, de 06/03/2007, fica prorrogada até 31/12/2007, e o valor alterado para R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de julho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL